



# **PREFEITURA DE ECOPORANGA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

## **REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS  
ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR  
123/06 E ALTERAÇÕES.**

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS,  
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES  
NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.”**



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

## PREÂMBULO

### – DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.311/0001-04, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Municipal nº 5.213/2014 e Decreto Municipal nº 7.234, de 24 de abril de 2020, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. **124/2022**, encontra-se aberta a licitação que será processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**NÚMERO:** 00019/2022/PME/ES

**FORMA:** Eletrônica

**TIPO:** Menor preço, por item

**DATA DE ABERTURA:** 27/07/2022

**HORA DE ABERTURA:** 08h00min

**PROCESSO(S):** 7303/2021

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://bll.org.br/>

**ENDEREÇO:** Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES

**PUBLICAÇÕES:** Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, site: [www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br) e Mural

**ID CidadES/TCE/ES:** 2022.025E0700001.02.0031

### DATA DA PUBLICAÇÃO:

12 de julho de 2022

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no endereço <https://bll.org.br/>, conforme indicado abaixo:
  - 1.2.1. Início do acolhimento das propostas: às 08h00min do dia 13/07/2022
  - 1.2.2. Limite para acolhimento das propostas: às 07h00min do dia 27/07/2022
  - 1.2.3. Data e horário da abertura das propostas: às 07h50min do dia 27/07/2022
  - 1.2.4. Data e horário abertura da sessão pública: às 08h00min do dia 27/07/2022
- 1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO
  - 1.3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 1.4. As informações que o Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizadas no sítio <https://bll.org.br/>, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.
- 1.5. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como **Decreto Municipal nº 7.234/2020**.
- 1.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

## 2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.”**

## 3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

### 3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1.1. Em cumprimento ao disposto no Artigo 6º do Decreto Federal 8.538/2015, **esta licitação será exclusiva para empresas enquadradas no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações.**

3.1.2. Das empresas enquadradas poderão participar aquelas que são idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital e ainda aquelas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Licitações “bllcompras.com”.

- 3.2. As empresas deverão atender todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição;

- 3.3. **A licitante [Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)], deverá assinalar, no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site bllcompras.com, “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar;**

- 3.4. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

- 3.5. O **castramento da Licitante** deverá ser requerido acompanhado dos documentos contido no site: «<https://bll.org.br>»

### 3.6. NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

3.6.1. declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

3.6.2. que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Ecoporanga/ES;

3.6.3. em consórcio;

3.6.4. que possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.

3.6.5. estrangeiras que não funcionem no País;

3.6.6. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

3.6.7. estejam sob falência, dissolução ou liquidação;



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

3.6.7.1. Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

## 4. DIVULGAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 4.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.2. As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (<https://bll.org.br/>), ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, ([www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br)), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial da União, e/ou Diário Oficial do Espírito Santo – DIO/ES, e/ou Diário Oficial dos Municípios – DOM, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.
- 4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3755-2905. Os esclarecimentos serão respondidos pelo pregoeiro no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 4.4. Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do endereço eletrônico [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br), ou pelo telefone (27) 3755-2905 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

## 5. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

- 5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no site: <https://bll.org.br/>.
- 5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://bll.org.br/>.
- 5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, e **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital**, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.
- 5.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Ecoporanga/ES, promotora da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

- 5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 5.9. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.10. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.11. As licitantes deverão enviar – com a documentação de habilitação solicitada no item 9 do edital, – os documentos do responsável legal autorizado para assinar propostas de preços, declarações, contrato e demais documentos pertinentes ao referido pregão.
- 5.12. **Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Comissão de Licitação.**
- 5.13. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;
- 5.14. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da comissão do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;
- 5.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3097-4646 – Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 5.16. As Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá observar o item 3.3.

## 6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 6.1. A simples participação neste certame implica:
  - 6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
  - 6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.
  - 6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos nos preços e prazos constantes neste edital, adjudicados e registrados no Termo de Compromisso.



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA FORMA ELETRÔNICA

- 7.1. As licitantes deverão registrar suas propostas de preços, bem como anexar os documentos exigidos no item 9 deste edital, até a data e hora marcada no preâmbulo deste instrumento convocatório para o acolhimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.
- 7.2. Deverá conter no registro eletrônico da proposta, as seguintes informações:
- 7.2.1. Descrição do objeto ofertado;
  - 7.2.2. Preço unitário e total de cada item/lote, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;
  - 7.2.3. No campo “MARCA”, deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido, sob pena de desclassificação o não preenchimento da Marca\Fabricante. Se a marca identificar a empresa, colocar “MARCA PRÓPRIA”.
- 7.3. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto.
- 7.4. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (Acórdão TCU 183/2019 Plenário).
- 7.5. Até a data e hora marcada para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada no sistema da BLL, no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>;
- 7.5.1. *Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.*
- 7.6. Na hipótese da licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site <https://bll.org.br/>, “**DECLARO SER ME/EPP**” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.
- 7.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

## 7.9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

- 7.9.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o **menor preço por item ou lote (conforme for lançada na plataforma)**.
- 7.9.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser





# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.9.3. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

7.9.4. O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

7.9.5. O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

7.9.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação, conforme Art. 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93.

## 8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

- 8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão registrar seus lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no MODO DE DISPUTA ABERTA.
- 8.3. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 8.3.1. *A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.*
- 8.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será informado na plataforma da BLL, em cada lote, nos termos do artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 7.234 de 24 de Abril de 2020.
- 8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

8.10. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado.

## 8.11. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:

8.11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## 8.12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.12.1. Caso as propostas apresentadas por Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada à mesma a preferência de contratação, respeitando o seguinte:

8.12.2. Encerrada a etapa de lances do lote, as empresas deverão clicar na aba de “**DESEMPATE**”, o sistema identificará automaticamente a existência de situação de empate ficto das propostas de preços, informando o nome da Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas;

8.12.3. A Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas, que se encontra em situação de empate deverá apresentar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/lote, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.12.4. Não havendo manifestação de Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas classificadas nos termos do subitem precedente, o sistema verificará se há outra licitante em situação de empate, realizando a convocação de forma automática.

8.12.5. O critério de desempate disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas.

8.12.6. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa do sistema da **BLLCompras**, sendo de inteira responsabilidade de cada licitante acompanhar todos os respectivos procedimentos nas abas “**disputando**” e de “**desempate**”, sob pena de preclusão dos direitos previstos na Lei 123/2006.

8.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.12, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.14. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

8.15. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

8.16. Não serão cancelados preços que estiverem dentro da margem de lances das demais licitantes, sendo cada lance de exclusiva e total responsabilidade da licitante.





# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

- 8.17. Não será adjudicado valor acima da média de referência, sendo oportunizado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, baixar o valor apresentado do item/lote, exceto se, comprovado através de pesquisa de mercado realizada pela equipe de apoio, a cotação da administração apresentar preços que não reflitam a realidade do valor de mercado do item, por eventual falha na fase de orçamentos.**
- 8.17.1. Restringe-se ao disposto no item anterior, apenas aqueles itens que, por sua natureza, puderem ser averiguados pela equipe de apoio no momento da fase de negociação.
- 8.17.2. Na hipótese do Pregoeiro adjudicar valor acima da média de referência, deverá juntar aos autos a cotação e justificativa com a comprovação de que o valor médio do item apurado pela administração não condiz com a realidade de mercado.
- 8.18. Não sendo possível a comprovação, nos termo do item 8.18.1 e permanecendo valor do item/lote superior ao da média apurada pela administração, caso o licitante não concorde em apresentar proposta inferior à média, o item/lote da licitante será desclassificado e considerado fracassado.**
- 8.19. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:**
- 8.19.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.19.3. Fica estabelecido prazo de 2h (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.20.1.
- 8.20. JULGAMENTO DA PROPOSTA**
- 8.20.1. Encerrada a etapa de negociação da proposta, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo admitido para contratação, e verificará a **habilitação do licitante** conforme disposições do edital, observado o disposto no item 9.3, deste Edital.
- 8.20.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexecuível.
- 8.21. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <https://bll.org.br/>, devendo a licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço.
- 9.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao sistema, visto que, o pregoeiro poderá inabilitar a licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas, caso não seja capaz de ser sanado, nos termos do subitem 9.2.4.



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

9.2.1. Na situação supra, será assegurado a ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.

9.2.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Ecoporanga/ES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.2.3. Todos os documentos inseridos no sistema "BLLCompras" devem seguir as condições abaixo:

9.2.3.1. a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

9.2.3.2. o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

9.2.3.3. o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

9.2.4. Os documentos anexados ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preços, caso estejam pendentes, de informações ilegíveis, com erros formais e situações correlatas, poderão ser solicitados pelo pregoeiro, devendo a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, enviar os documentos solicitados para o e-mail [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br), até às 12h00min do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública.

9.2.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

### **9.3. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, deverão ser anexados ao processo deste pregão, quando do cadastramento da proposta de preço, os documentos relacionados nos subitens 9.3.1 a 9.3.5:**

#### **9.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 28 da Lei nº 8.666/93**

9.3.1.1. Cédula de identidade (da pessoa que vai assinar a Ata de Registro de Preços/contrato);

9.3.1.2. Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no caso de microempreendedor.

9.3.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.3.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

a) *O Ato constitutivo ou contrato social deverá estar acompanhado de todas as alterações efetuadas ou apenas da consolidação respectiva.*

#### **9.3.2. DAS REGULARIDADES FISCAIS – Art. 29 da Lei nº 8.666/93**

9.3.2.1. Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado;

9.3.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS;



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

9.3.2.3. Prova de regularidade para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

9.3.2.4. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;

9.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – Lei nº. 12.440;

*a) As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.*

*b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra “b” implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.*

### 9.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Art. 31 da Lei nº 8.666/93

9.3.3.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA ou CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de abertura, prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo (Biênio 2008/2009).

### 9.3.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.3.4.1. Modelo de Proposta (ANEXO II).

*a) A empresa, declarada vencedora, deverá enviar a proposta com todos os dados solicitados no formulário, contendo, inclusive, os preços unitários com duas casas decimais, indicando a marca/modelo.*

9.3.4.2. Termo de Compromisso (ANEXO IV);

*a) Este documento reúne várias declarações acerca da licitação. Para evitar excesso de documentos façam como consta no modelo, ou seja, num único arquivo.*

### 9.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.5.1. Não há exigências de qualificação técnica para esta licitação.

9.3.6. A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da assinatura do contrato, e deverá ser feita nos termos do item 13, deste edital.

9.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter a identificação da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.4.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.4.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

**9.4.3. se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;**

9.4.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.4.4.1. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

9.5. Serão aceitas certidões de regularidade fiscal “positivas” com efeitos de “negativa”.

9.6. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

9.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

9.8. Qualquer certidão sob o efeito de “positiva” inabilitará a licitante, salvo nos casos de empresas enquadradas no regime da Lei complementar 123/06 e alterações, ocasião que será concedido o prazo para sua regularização.

## 9.9. CADASTROS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.9.1. Certifiquem-se de que após cadastrarem as propostas de preços, foram inseridos os Documentos de Habilitação no processo do respectivo pregão;

9.9.2. Após inserir os documentos de habilitação no processo do pregão salvem as alterações, pois caso não o faça, os documentos de habilitação não serão anexados ao processo;

9.9.3. As exigências de habilitação do edital devem ser atendidas na íntegra, caso tenha alguma exigência que seja necessário encaminhar mais de um documento para atendimento, e nas opções disponíveis para cadastro destes documentos no sistema BLL apresente apenas uma alternativa, digitalize todos os documentos em um único arquivo e anexem na opção disponível.

9.9.4. Alerta-se também para que após cadastramento da proposta de preço voltem para tela principal do sistema e acessem a proposta novamente para conferir se o cadastro foi realizado corretamente e se os documentos de habilitação foram anexados ao processo.

9.9.5. Caso tenham alguma dúvida de interpretação do edital ou quanto aos procedimentos a ser realizado no sistema de compras BLL, solicitamos que contatem o Setor de Licitações da Prefeitura de Ecoporanga/ES para esclarecimentos que se fizerem necessário.

9.9.6. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a ausência de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão inabilitados.

## 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A licitante declarada vencedora e habilitada **DEVERÁ ENVIAR, obrigatoriamente, a PROPOSTA VENCEDORA** em conformidade com o modelo contido no Anexo II *devidamente assinados em até (02) duas horas a partir da solicitação pelo Pregoeiro no Sistema Eletrônico, na opção “documentos complementares”.*



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

10.1.1. A proposta deverá informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no §3º, art. 64, da Lei 8.666/93.

- 10.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, não enviar a proposta e habilitação, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, assumir compromisso de Registro de Preços e contratar com o município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.
- 11.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 11.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exmº. Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 11.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONVOCAÇÃO E ASSINATURA)

- 12.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.2. A Licitante vencedora será denominada “**Detentora**” da Ata de Registro de Preços.
- 12.3. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para que, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** após a convocação, assinar o instrumento vinculatório (Ata de Registro de Preços), que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 12.4. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.
- 12.5. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.
- 12.6. Para celebrar A Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.
- 12.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.





# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

12.8. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.9. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

## 13. DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO – LEI COMPLEMENTAR 123/06

13.1. No envio da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, a comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, enviará os seguintes documentos:

13.1.1. DECLARAÇÃO – do contador e do responsável legal – de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Modelo no Anexo IV).

13.1.2. CERTIDÃO emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como “ativo” e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, de 05 de Dezembro de 2013).

13.1.3. Comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site do Ministério da Fazenda, <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>>.

13.2. Os documentos enumerados nos itens 13.1.1 ao 13.1.3 contemplam as empresas **Optantes e Não Optantes** pelo Simples Nacional.

13.3. Os documentos comprobatórios deste tópico, somente deverão ser apresentados após a convocação para formalização da contratação.

13.4. A licitante que não apresentar os documentos comprobatórios contidos no tópico deste Edital, à época da assinatura do Contrato, caducará do direito de contratar e ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

13.5. A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e §1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

## 14. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ORIUNDO DA ARP

14.1. Para celebrar o contrato, a licitante vencedora manterá as condições de habilitação.

14.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de **nota de empenho de despesa, autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.

14.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.





# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

- 14.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CRITÉRIOS PARA ADESÃO

- 15.1. Ao Órgão que não participou da licitação quando manifestar o interesse em aderir, deverá comprovar sua adesão com Estudo Técnico Preliminar que é obrigatório no Município de Ecoporanga.
- 15.2. Será admitida a adesão de, no máximo, dois órgãos, por item, cujos quantitativos não excedam a 100% do total licitado (Decreto Municipal 5.213/2014).
- 15.3. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além da autorização do Órgão Gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente, em especial do Decreto Municipal 5.213/2014 e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:
- 15.3.1. Solicitação formal, indicando o número da Ata de Registro de Preços, o número da Licitação, nome da Detentora;
  - 15.3.2. Tabela contendo os itens e suas respectivas quantidades, obedecendo os limites legais;
  - 15.3.3. Apresentação da vantajosidade da adesão;
- 15.4. Ao Órgão carona serão disponibilizados os seguintes documentos, por meio de fotocópia ou digitalizados em formato “pdf pesquisável”:
- 15.4.1. Edital da Licitação;
  - 15.4.2. Parecer jurídico que aprovou a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
  - 15.4.3. Termo de Homologação da licitação;
  - 15.4.4. Ata de Registro de Preços;
  - 15.4.5. Publicações de abertura e do extrato da Ata de Registro de Preços;
  - 15.4.6. Termo de aceite da Detentora da Ata de Registro de Preços;
  - 15.4.7. Termo de Autorização assinado pelo responsável pelo Órgão Gerenciador ou pelo Prefeito;
- 15.5. As solicitações para adesão poderão ser feitas pelo e-mail: <orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br>.
- 15.6. O Órgão interessado (carona) deverá informar, no seu requerimento:
- 15.6.1. Nome da pessoa responsável pelo Órgão Gerenciador;
  - 15.6.2. Telefone de Contato, endereço completo e e-mail.
- 15.7. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.
- 15.8. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.
- 15.9. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

- 16.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;
- 16.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos produtos fornecidos.
- 16.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.
- 16.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.
- 16.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 16.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 16.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 16.8. Cumprir todas obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

- 17.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:
  - 17.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.
  - 17.1.2. Enviar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por meio da **Autorização de Fornecimento/Ordem de serviço** a descrição e os quantitativos dos produtos solicitados, bem como a **Nota de Empenho** (documento que substitui o Contrato Clássico).
  - 17.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas.
  - 17.1.4. Comunicar ao fornecedor qualquer divergência do objeto discriminado neste termo quando da sua execução.
  - 17.1.5. Efetuar o pagamento após o recebimento da nota fiscal emitida pelo fornecedor.
  - 17.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 18. O GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-Á:

- 18.1. Providenciar a abertura de processo de execução/contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação dos serviços;
- 18.2. Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do compromissário fornecedor;



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

- 18.3. Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;
- 18.4. Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos fornecimentos prestados pelo COMPROMISSÁRIO e/ou CONTRATADO;
- 18.5. Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato do qual este faz parte integrante;
- 18.6. Notificar o COMPROMISSÁRIO quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- 18.7. Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à PROCURADORIA, quando a ocorrência referir-se ao serviço/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

## 19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 19.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no Termo de Referência deste Edital.
- 19.2. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.
- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 “*in totum*”.
- 20.2. Os critérios para aplicação de multas e outras penalidades estão contidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.
- 20.3. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 21.1. O Edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 21.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.5. Na forma do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, a impugnação ao Edital poderá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sito à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 - Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, devidamente assinada por representante legal indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

- 21.6. A impugnação poderá ser feita, também, por meio de endereço eletrônico: [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br), devendo ser anexados documentos digitalizados em formato "PDF Pesquisável", que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
- 21.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 21.8. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.
- 21.9. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 22. DOS RECURSOS

- 22.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 22.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 22.3. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de **30 (trinta) minutos** após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.
- 22.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.6. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio eletrônico, através dos seguintes endereço: [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br), anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. A Prefeitura Municipal de Ecoporanga reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.
- 23.2. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.
- 23.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

- 23.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 23.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.6. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 23.7. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3755-2905 em dias úteis no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo e-mail: [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br).
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.
- 23.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 23.10. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
- 23.11. Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.
- 23.12. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital e seus anexos foram devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 12 de julho de 2022.

Minuta de Edital elaborado pelo Órgão Gerenciador.

Assinam o presente Edital, o Prefeito e os Órgãos Requerentes:



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 DO OBJETO

1.1 Elaboração de processo licitatório, processado pelo Sistema de Registro de Preços, através da modalidade de Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 5.213/2014, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações, para contratação de empresa objetivando a aquisição de materiais esportivos os quais serão destinados ao Setor de Esporte da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para realização de Campeonatos, Torneios e Treinamentos Esportivos promovidos por este setor com utilização programada para o ano de **2022**, conforme especificações constantes neste **Termo de Referência** do Edital.

#### 2 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

Item	Descrição	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Masculino, Termotec1, com 8 gomos, câmara airbility, matrizada confeccionada em PU ultra 100%, com câmara neogeo, miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 68/70 cm, Peso: 420/445 g	120	R\$ 314,67	R\$ 37.760,40
02	BOLA OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 – SUB 11/13 Bola oficial de futebol nº 4 / infantil, Maior durabilidade; - Costurada à mão; - Micro Power; - 32 gomos; - Circunferência: 64 - 66 cm; - Peso: 360 - 390g; - Câmera Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	10	R\$ 153,50	R\$ 1.535,00
03	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, com 8 gomos, câmara airbility, termotec, confeccionada em PU, miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 55/59 cm, Peso: 350/380 g. Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).	10	R\$ 196,73	R\$ 1.967,30





# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

04	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, com 8 gomos, câmara airbility, termotec, confeccionada em PU ultra 100%, miolo slip system, removível e lubrificado. Diâmetro: 61-64 cm. Peso: 410 - 440 g. Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).	100	R\$ 247,00	R\$ 24.700,00
05	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL 3, Revestimento em PU ultra macio, revestimento ultra aderente com alto relevo, grip excepcional com super controle da bola, adequado para uso com resina/cola, Câmera de ar em látex com laminação têxtil, painel em 32 gomos, Miolo removível e lubrificado. <b>Tamanho 3 adulto:</b> Circunferência 58cm, Peso 425 Gramas	20	R\$ 272,77	R\$ 5.455,40
06	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL 2, Revestimento em PU ultra macio, revestimento ultra aderente com alto relevo, grip excepcional com super controle da bola, adequado para uso com resina/cola, Câmera de ar em látex com laminação têxtil, painel em 32 gomos, Miolo removível e lubrificado. <b>Tamanho 3 adulto:</b> Circunferência 54cm, Peso 325 Gramas	20	R\$ 255,63	R\$ 5.112,60
07	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL 1, Revestimento em PU ultra macio, revestimento ultra aderente com alto relevo, grip excepcional com super controle da bola, adequado para uso com resina/cola, Câmera de ar em látex com laminação têxtil, painel em 32 gomos, Miolo removível e lubrificado. <b>Tamanho 3 adulto:</b> Circunferência 50cm, Peso 290 Gramas	20	R\$ 246,27	R\$ 4.925,40
08	BOLA OFICIAL DE VOLEY BOL DE PRAIA, 18 painéis tamanho 5 Circunferência: 65-67cm, peso: 260-280g, laminada. Com superfície em couro sintético.	06	R\$ 554,99	R\$ 3.329,94
09	BOLA OFICIAL DE FUT VOLEY Calibragem ideal para FT-5: 3,0 a 4,0 libras, a cor do pino da bola poderá variar entre preto ou branco, 32 painéis tamanho 5 – oficial, circunferência: 68-70cm, peso: 410-450g,	06	R\$ 665,48	R\$ 3.992,88



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

	laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize.			
10	REDE DE FUTEBOL DE SETE <b>Dimensões:</b> 4,20m na largura, 2,30m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,80m de recuo inferior, fio 4, malha 10x10cm, confeccionada no fio 4mm de Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); <b>Cor:</b> Branca.	05	R\$ 327,26	R\$ 1.636,30
11	REDE DE FUTEBOL DE SETE, com proteção ultra violeta, com malha de 10x10cm. Medindo 5,20m de comprimento x 2,30m de altura x 0,80m de profundidade superior e 1,80m de profundidade inferior, no fio 06 e cor branca.	04	R\$ 692,33	R\$ 2.769,32
12	REDE PARA FUTSAL, par, com fio 8mm em nylon, 100%, polietileno. Tamanho aproximado: 3.00m-c x 2.00m-a x 1.00m	04	R\$ 939,00	R\$ 3.756,00
13	REDE PARA FUTSAL, par, com fio 4mm em nylon, 100%, polietileno. Tamanho aproximado: 3.00m-c x 2.00m-a x 1.00m	10	R\$ 368,01	R\$ 3.680,10
14	REDE GOL FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL: Fio 6mm, tamanho 7,50 largura x 2,50 altura, 2m profundidade, entre nós de 15 x 15cm, fio torcido, modelo mexicana.	03	R\$ 841,33	R\$ 2.523,99
15	REDE GOL FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL: Fio 6mm, tamanho 7,50 largura x 2,50 altura, 2m profundidade, entre nós de 15 x 15cm, fio torcido.	10	R\$ 788,00	R\$ 7.880,00
16	REDE VOLEYBOL OFICIAL: Largura: 9,5 m. Altura: 1 m. Malha: 10 x 10 cm. Fio: Espessura: 2 mm. Material: 100% PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Fio trançado (oferece maior resistência e durabilidade). Rede com 4 faixas de lona dublada com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede. Suporte para antenas	05	R\$ 343,00	R\$ 1.715,00



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

	incluído. Cabo de aço de 2mm revestido com comprimento de 13 metros já passado dentro da faixa superior da rede.			
17	PLACAR MARCADOR DE PONTOS, Material PVC Rígido na Cor Preta, Linha Table Tennis, Prático e Leve, 7 Sets 31 Pontos, Multi Esporte, Dobrável, Dimensões: Altura: 16 cm, Comprimento: 38 cm	03	R\$ 435,83	R\$ 1.307,49
18	CONE EMBORRACHADO 75cm Laranja/Branco Kteli, Viária injetado em PVC flexível na cor laranja com 75 cm de altura duas faixas refletivas branca de 300 candelas, possui 2 aberturas para utilização de fita zebra ou corrente plástico.	15	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00
19	APITO PROFISSIONAL TIPO 40, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem de várias modalidades de esporte.	08	R\$ 86,26	R\$ 690,08
20	CRONÔMETRO DIGITAL, progressivo, com função 'split', exibe as parciais do tempo, função relógio, com alarme diário, calendário com dias da semana, com memória e alimentação com bateria IR 44. Dimensão: 70x23x60mm	04	R\$ 117,63	R\$ 470,52
21	CALIBRADOR DIGITAL, calibrador digital para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta, contendo 2(duas) agulhas.	04	R\$ 320,80	R\$ 1.283,20
22	CINTO DE TRAÇÃO SIMPLES, velcros duplos reforçados e ajustáveis em eva de 5mm e com viés de fita de 30mm, conectado por dois elásticos profissionais de 10mm de espessura a um cinto fixador de fita e velcros, circunferência abdominal de 100 cm gramas e com duas fitas de velcro reguláveis na cintura, peso 440 gramas. elásticos de 100 cm cada e são de tubo látex que estica até 80% de sua capacidade sem perder suas qualidades.	05	R\$ 281,93	R\$ 1.409,65
23	COLETE PARA TREINAMENTO, Composição: 100% Poliéster e elásticos nas laterais bem confortáveis, todos os coletes vem numerados nas costas,	25	R\$ 29,83	R\$ 745,75



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

	Indicados para a pratica de esportes e eventos em geral e de cor Verde.			
24	COLETE PARA TREINAMENTO, Composição: 100% Poliéster e elásticos nas laterais bem confortáveis, todos os coletes vem numerados nas costas, Indicados para a pratica de esportes e eventos em geral e de cor Amarela.	25	R\$ 29,83	R\$ 745,75
25	COLETE PARA TREINAMENTO, Composição: 100% Poliéster e elásticos nas laterais bem confortáveis, todos os coletes vem numerados nas costas, Indicados para a pratica de esportes e eventos em geral e de cor Azul.	25	R\$ 29,83	R\$ 745,75
26	COLETE PARA TREINAMENTO, Composição: 100% Poliéster e elásticos nas laterais bem confortáveis, todos os coletes vem numerados nas costas, Indicados para a pratica de esportes e eventos em geral e de cor Branca.	25	R\$ 29,83	R\$ 745,75
27	COLETE PARA TREINAMENTO, Composição: 100% Poliéster e elásticos nas laterais bem confortáveis, Indicados para a pratica de esportes e eventos em geral e de cor Branca.	20	R\$ 31,10	R\$ 622,00
28	COLETE PARA TREINAMENTO, Composição: 100% Poliéster e elásticos nas laterais bem confortáveis, Indicados para a pratica de esportes e eventos em geral e de cor Amarela.	20	R\$ 31,10	R\$ 622,00
29	CAMISA PARA ÁRBITRO <b>Composição:</b> 100% Poliéster <b>Bolsos:</b> Dois frontais com velcro <b>Cor</b> Azul <b>Logo:</b> Estampada <b>Manga:</b> Curta <b>Gola:</b> Careca	06	R\$ 78,53	R\$ 471,18
30	CAMISA PARA ÁRBITRO <b>Composição:</b> 100% Poliéster <b>Bolsos:</b> Dois frontais com velcro <b>Cor</b> Amarela <b>Logo:</b> Estampada <b>Manga:</b> Curta <b>Gola:</b> Careca	06	R\$ 78,53	R\$ 471,18
31	CAMISA PARA ÁRBITRO <b>Composição:</b> 100% Poliéster <b>Bolsos:</b> Dois frontais com velcro	06	R\$ 78,53	R\$ 471,18



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

<b>Cor vermelha Logo: Estampada Manga: Curta</b>			
<b>Gola: Careca</b>			
<b>Preço Estimado Total</b>			<b>R\$ 124.756,11</b>

### 3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a presente solicitação tendo em vista que, esses materiais são resistentes e de longa durabilidade.

3.2 Os troféus e medalhas serão destinados à premiação dos campeões, vice-campeões e os melhores terceiros lugares dos campeonatos que serão realizados durante o ano de **2022**, neste município.

3.3 As bolas serão utilizadas no decorrer de cada competição e nos treinamentos de **Futsal, Futebol de Campo, Futebol Society, Volley Ball e Hand Ball.**

3.4 Incentivar o esporte em todos os seus estágios é uma forma de estimular os jovens e adolescentes a uma vida saudável, buscando por meio dos conceitos da prática esportiva, uma convivência coletiva onde o respeito às diferenças, aos seus limites e aos dos demais atletas, favorece a comunhão de princípios voltados à solidariedade, companheirismo, respeito, humildade, e tantas outras qualidades abandonadas em um mundo cada vez mais individualista e competitivo.

3.5 A organização e prática do esporte considerando a ética e a moral, levam as pessoas a acreditarem nos valores positivos que podem ser agregados quando da prática do esporte em todas as suas dimensões: educacional, comunitário, recreativo, adaptado e no alto rendimento, a partir de uma prática orientada para a valorização e respeito da pessoa humana.

### 4 DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

4.1 As aquisições decorrentes do Registro de Preços (Termo de referência), serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a CONTRATADA e a Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo e, nos termos da lei 10.520/2002, Decreto Municipal 5.213/2014, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações, conforme o caso.

4.2 A CONTRATADA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

4.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

4.4 A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

- 4.5 A CONTRATADA fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;
- 4.6 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.
- 4.7 Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a CONTRATADA por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

## 5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto do Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.
- 5.2 Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.3 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências deste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.
- 5.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- 5.5 Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 5.6 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 5.7 Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 5.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 5.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.





# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

- 5.10 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.
- 5.11 Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.
- 5.12 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 5.13 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à requerente ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
  - 5.13.1 dedução de créditos da Contratada;
  - 5.13.2 medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.
- 5.14 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

### 6.1 O CONTRATANTE terá as obrigações seguintes:

- 6.1.1 Efetuar o pagamento de acordo com o item Pagamento, deste Termo de Referência;
- 6.1.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que a CONTRATADA venha solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- 6.1.3 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrências de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.1.4 O CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de Servidor da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES ou de pessoas previamente



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do Contrato.

## 7 DA ENTREGA

- 7.1 A contar do recebimento da Confirmação de Compra e Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá entregar os objetos licitados, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, considerando-se as informações dos locais, dias e horários para recebimento dos mesmos pela CONTRATANTE, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.
- 7.2 A entrega dos produtos deverá ser feita junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, conforme estabelece as informações da AF – Autorização de Fornecimento e a descarga dos produtos em local definido por servidor responsável pelo recebimento, sendo na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, de 2ª à 6ª feira, no horário das 08h às 16h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.
- 7.3 A entrega/descarga do bem deverá ser realizada a cargo da empresa e/ou transportadora, pois essa instituição não possui servidores e/ou contratados terceirizados para esse tipo de serviço.
- 7.4 É de inteira responsabilidade de a empresa CONTRATADA informar, quaisquer alterações de endereços ou telefones.
- 7.5 Os produtos devem ter registro no INMETRO, conforme portarias 144, 389 e Res. 05 do INMETRO.
- 7.6 Os produtos de que trata esta licitação, deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seu (s) anexo(s), sendo o frete, carga e descarga por conta da CONTRATADA até o local do armazenamento, atendendo as conformidades do Edital.
- 7.7 Os objetos deverão ser entregues em embalagem adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a origem até o local da entrega, devendo consignar, obrigatoriamente, as suas validades, quando for o caso.
- 7.8 A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu (s) anexo (s).

## 8 DO PAGAMENTO



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

- 8.1 O pagamento dar-se-á em até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.
- 8.2 Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo será iniciada a partir da nova data de entrega ao CONTRATANTE.
- 8.3 A cada pagamento a CONTRATADA deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas para participar desta licitação.
- 8.4 Os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE corresponderão exclusivamente ao equipamento comprovadamente entregue pela CONTRATADA.
- 8.5 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

## 9 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

### 9.1 São atribuições mínimas do Fiscal de Contrato:

- 9.1.1 Acompanhar a execução do contrato;
- 9.1.2 Atestar o **recebimento e a qualidade** do produto contratado se este estiver em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- 9.1.3 Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade do produto fornecido;

## 10 DA PUBLICAÇÃO

- 10.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação da ata, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 5.213/2014, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações e suas alterações posteriores.

## 12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1 Ficha 150 e Fonte 1001 – Material de consumo



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

## 13 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 13.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 13.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3 Todas as condições para revisão de preços deverão obedecer a legislação vigente, em especial o Decreto Municipal 5.213/2014.

## 14 DAS PENALIDADES

- 14.1 As sanções administrativas deste Termo de Referência atua, especificamente, na execução do(s) contrato(s), em consonância ao disposto nos artigos 78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, “**in totum**”.
- 14.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:
- 14.2.1 Multa moratória de até 0,7% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
- 14.2.2 Multa moratória de até 0,4% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, por descumprimento das obrigações contratuais até o limite de 30 (trinta) dias, com exceção das hipóteses incidentes no item 14.2.1;
- 14.3 A aplicação da multa moratória não impede que a Administração revogue a Ata de Registro de Preços e rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 14.4 A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
- 14.4.1 **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

- 14.4.2 **Multa compensatória** de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contratação;
- 14.4.3 **Suspensão de licitar** e impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga/ES pelo prazo de até dois anos;
- 14.4.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
- 14.5 A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 14.6 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 14.7 A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 14.8 Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

## 15 DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

- 15.1 Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.
- 15.2 Considerando o princípio vinculativo, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
- 15.3 Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

- 15.4 Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.
- 15.5 Corroborando o princípio da economicidade e da eficiência, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:
- 15.6 Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.
- 15.7 Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
- 15.8 Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.
- 15.9 Se aceito a substituição, o novo produto deverá:
- 15.9.1 Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;
- 15.9.2 Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;
- 15.9.3 Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;
- 15.10 O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.
- 15.11 A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

## 16 CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 16.1 O recebimento é o procedimento que busca a garantia de que os produtos ou materiais, que chegam até o estoque (Almoxarifado), estejam de acordo com o previsto e desejado, e ainda, que possuam integridade física ou química. Além da integridade, o recebimento também deve garantir quantidades, volumes, pesos, prazos de validade e outros requisitos mais específicos, de acordo com cada material que compõe a carga.
- 16.2 As atividades de recebimento vão desde a chegada do material, na entrega pelo fornecedor, até a entrada no estoque do Almoxarifado da Prefeitura de Ecoporanga/ES.

### 16.3 DO LOCAL, PERÍODO E FORMA DE ENTREGA





# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

- 16.3.1 A entrega dos produtos, deverá ser realizada conforme solicitada na **Autorização de Fornecimento**, no setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ecoporanga/ES, situado na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000.
- 16.3.2 Somente serão recebidas cargas nos dias úteis, no horário das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min.
- 16.3.3 Para efeito de recebimento dos produtos, a Administração, por meio do servidor designado, o qual procederá o recebimento da seguinte forma:
- Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.
  - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.
- 16.3.4 *Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.*

## 16.4 Conferência qualitativa

- 16.4.1 A conferência qualitativa é uma fase posterior em que se aprofunda e garante que as adequações dos materiais e produtos estão de acordo com o esperado, ou seja, que além das quantidades, os produtos estejam de acordo com as especificações qualitativas, quanto a sua integridade e características.
- 16.4.2 O responsável pelo recebimento (fiscal ou funcionário do setor de almoxarifado), deve conferir com atenção a Nota Fiscal que acompanha a mercadoria. Ao receber o produto, é importante observar os seguintes itens na NF:
- 16.4.3 Data de emissão e de saída.
- 16.4.4 Dados do remetente e do destinatário, como: CNPJ ou CPF, razão social e endereço.
- 16.4.5 Valor do produto, em moeda corrente nacional
- 16.4.6 Quantidade do produto.



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

- 16.4.7 Campo da NF em que consta a descrição, o nome, a marca do produto e o lote.
- 16.4.8 Campo da NF em que consta a quantidade e volumes transportados (caixas, paletes, sacos, bags etc.), na quantidade devemos verificar se está de acordo com o valor e o peso especificado.
- 16.4.9 "Frete por conta": é importante verificar se está conforme o acordado, pois impacta em quem fará o pagamento do frete, se o remetente ou destinatário.
- 16.4.10 Informações do Contrato, ou da Ata de Registro de Preços.

## 16.5 Fase conclusiva do recebimento ou Regularização

- 16.5.1 É o controle do processo de recebimento, pela confirmação das conferências qualitativa e quantitativa, por meio de laudos de inspeção técnica para decisão de aceitar ou recusar, e, finalmente, pelo encerramento do processo.
- 16.5.2 Após o processo de descarga e das conferências quantitativa e qualitativa, por meio das minuciosas avaliações técnicas, anteriormente descritas, e a simultânea confrontação entre o físico e a nota fiscal, dar-se-á origem a uma das seguintes situações:
- 16.5.3 **Autorização de pagamento ao fornecedor:** quando estiver tudo de acordo, após as conferências, a NF é encaminhada ao setor responsável pela entrada e, em seguida, é repassada para o financeiro, este que é o setor responsável por programar o pagamento.
- 16.5.4 **Devolução do produto ao fornecedor:** quando houverem divergências após as conferências deverão ser providenciadas as devoluções, com descrição no verso da própria NF, destacando os motivos que o levaram a isso, será necessário adequar o produto. Exemplo: produtos avariados ou com especificações/características que não atendam ao mínimo exigido.
- a) *As divergências e irregularidades constatadas em relação às condições conferidas devem motivar a recusa do recebimento.*
- 16.5.5 **Entrada do material em estoque:** após todas as conferências e efetivada a regularização, tem-se, então, a entrada fisicamente do material no estoque.
- 16.5.6 Estando em conformidade, será feito o "atesto" pelo responsável pela fiscalização e recebimento do material, sendo a Nota Fiscal enviada para o pagamento.



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

- 16.5.7 Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração Pública Municipal a partir da Notificação, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em descumprimento contratual, sujeita à aplicação das sanções, previstas no Edital.
- 16.5.8 O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local da entrega indicada neste Termo de Referência.
- 16.5.9 Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.
- 16.5.10 Caberá à Contratada: Retirar, transportar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Contratante.

## 16.6 DO PRAZO DE ENTREGA

- 16.6.1 A entrega deverá ser imediata ou, no máximo, em 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento**, com a respectiva nota fiscal e documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da lei 8.666/93.

## 17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 O Registro de Preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados da data estipulada no próprio Termo.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços, para sua eficácia, deverá ser publicada, em órgão da imprensa oficial, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência do site [www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br).
- 17.3 A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelas situações constantes do Decreto Municipal 5.213/2014.
- 17.4 **Os contratos, decorrentes das Atas de Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro.**

## 18 DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

18.2 Seguindo as orientações do Acórdão nº 1.094/2013 Plenário do TCU, a designação de servidores para exercer a função de fiscal de contrato obedecerá o seguinte:

18.2.1 Nomeação expedida por portaria de designação específica ou outro instrumento equivalente para a nomeação/designação do(s) representante(s), constando do ato as atribuições do fiscal;

18.2.2 Segregação de funções de gestão e de fiscalização do contrato;

18.2.3 Acompanhamento dos trabalhos de fiscalização; e

18.2.4 Orientação dos fiscais para documentar todos os eventos do processo de fiscalização.

18.3 Além das atribuições que deverão ser definidas por instrumento legal, o Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

18.4 Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

18.5 Se for o caso, deverá comunicar à Administração e aos órgãos participantes a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado.

18.6 Impedir a subcontratação dos serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.

18.7 Comunicar ao responsável pelo Órgão Gerenciador quaisquer situações que envolva descumprimento por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços.

18.8 O fiscal, junto com os Órgãos Participantes, deverá manter total controle sobre o quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

**RÔMULO BERMUDES FIGUEIREDO**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Decreto nº 7.708/2021



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES – PROCESSO Nº: 7303/2021

### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

CELULAR:

DADOS DA CONTA BANCÁRIA:

BANCO:

NÚMERO DA CONTA:

Nº DA AGÊNCIA:

NOME DA AGÊNCIA:

### RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO

COMPLETO:

TELEFONE/E-MAIL:

### Descrição dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUAN T.	PREÇOS	
					UNIT. <sup>1</sup>	TOTAL

Valor da Proposta: R\$ 0,00 (valor por extenso)

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes a entrega dos produtos.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido pelo edital.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

***Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações***

<sup>1</sup>Valor máximo admitido, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

*de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.*

## ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS (TERMO DE COMPROMISSO)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

**ÓRGÃO GERENCIADOR** da Prefeitura do Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo.

CNPJ Nº: 27.167.311/00014-04

Endereço: Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro. Ecoporanga/ES. 29850-000

E-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br

Telefone:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.:** 019/2022/PME/ES. SRP

**PROCESSO(S):** 7303/2021

**ID CidadES TCEES:**

**CÓDIGO INTERNO:**

**VALIDADE:** DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 ATÉ \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 20 \_\_, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

CELULAR:

### RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO COMPLETO:





# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

TELEFONE/E-MAIL:

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem como objeto a "XX", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 019/2022/PME/ES.

## 2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) o Órgão abaixo:

- 2.1.1. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

## 3. DOS PRODUTOS

- 3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

4. Tabela de materiais a Contratar

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário	Total

- 4.1. **Total (R\$) da Ata de Registro de Preços:**

- 4.2. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho e Autorização de fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.

- 4.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

- 4.4. O prazo para entrega dos produtos será imediata, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual a eventual recusa de prestação dos serviços.

- 4.5. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos, ao Município de Ecoporanga/ES.

- 4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.

- 5.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

- 5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 5.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

## 6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Os preços registrados neste Termo de Compromisso **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

## 7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
  - 7.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
  - 7.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
  - 7.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
  - 7.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
  - 7.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 8.1. Fornecer os produtos, pelos preços registrados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 00019/2022/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022/PME/ES.

## 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 “*in totum*” bem como aquelas contidas no Termo de Referência do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022/PME/ES.
- 9.2. (poderá transcrever o conteúdo do item quando da confecção da ARP)



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 10.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

## 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 11.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 11.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

## 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
  - 12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente ARP e no Termo de Referência;
  - 12.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
  - 12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
  - 12.1.4. Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.
  - 12.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
  - 12.1.6. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

- 13.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.3. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022/PME/ES.
- 13.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da ata

XXXXXXXXXXXX

Responsável Legal

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

## ANEXO IV – DECLARAÇÕES

### TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO IV-a)

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

- a) sob as penas da lei, que até a presente data, INEXISTEM fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) que estamos cientes e declaramos PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.
- c) não possuímos nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;
- d) assumimos o compromisso e a responsabilidade pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.
- e) RECONHECEMOS o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.
- f) de acordo com o inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99, que NÃO UTILIZAMOS em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas nos referidos dispositivos. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ( ).
- g) o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:

\_\_\_\_\_, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

=====

### DECLARAÇÃO DE ME, MEI, EPP (ANEXO IV-b)

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

Ao

Pregoeiro da Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES.

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 019/2022/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PME/ES

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 202\_.

Assinatura do Representante legal

=====  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*